



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Escola Judicial

PROAD: 3.779/2025.
Ref.: Proposição SEJ/FORMAD/021/2025.
Assunto: Inexigibilidade de licitação (art. 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021). Contratação da empresa *Inove Capacitação – Consultoria e Treinamentos Ltda.* para participação de servidora deste Regional no "7º CONASJUR - Congresso Nacional sobre a atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos". **Decisão. Autorização.**

Visto.

De acordo.

Tendo em vista a competência estabelecida no art. 26, II, do Regimento Interno deste Tribunal, a Proposição n. SEJ/FORMAD/021/2025 (doc. n. 9), a anuência do Exmo. Juiz Coordenador Acadêmico da Escola Judicial (doc. n. 11), a análise de conformidade da instrução processual pela Diretoria de Administração (doc. n. 31), a informação relativa à adequação da despesa (doc. n. 33), o parecer da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e a anuência da Diretoria-Geral, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa *Inove Capacitação – Consultoria e Treinamentos Ltda.*, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021, para participação de 1 (uma) servidora deste Regional no "7º CONASJUR - Congresso Nacional sobre a atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos", a se realizar nos dias 27 a 30 de maio de 2025, pelo valor total de **R\$5.290,00 (cinco mil, duzentos e noventa reais)**, nos moldes indicados no Termo de Referência.

À Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) para empenhar a despesa e demais providências cabíveis, registrando-se que **não** haverá elaboração de instrumento contratual.

Após, à Secretaria de Licitações e Contratos (SELC) para publicação.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

EMERSON JOSÉ ALVES LAGE
Exmo. Desembargador 2º Vice-Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

